LEI Nº 4.537 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar Ginásio de Esporte **IRENE MARQUES ROCHA**, o Ginásio de Esporte da Escola Estadual Luiza de Oliveira Faria.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira